PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA
Edital nº 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

AVISO SOBRE O ENCERRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES VINCULADAS AO EDITAL N.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2026

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por intermédio do Núcleo Gestor UERJ do Programa Rio sem LGBTIfobia, torna pública atualização relativa ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2026, abrangendo tanto as candidaturas classificadas quanto as pessoas que tiveram contratos temporários formalizados a partir do citado processo seletivo.

O Edital n.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2026 foi elaborado especificamente para atender às necessidades de execução do Programa Rio sem LGBTIfobia no âmbito da parceria administrativa então mantida entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. O subitem 1.1 do Edital estabelece expressamente que o processo seletivo e a formação do cadastro de profissionais se destinavam à execução do Programa sob a citada parceria.

Da mesma forma, o Edital definiu como objeto a contratação temporária de profissionais para atuação no Programa, conforme as necessidades identificadas pela Administração no curso de sua execução, e condicionou o aproveitamento do cadastro de reserva à existência de vagas, recursos e necessidade administrativa.

Posteriormente à realização do processo seletivo e à formalização de parte das contratações, foram adotadas providências administrativas voltadas à remodelagem jurídico-administrativa do Programa Rio sem LGBTIfobia, em observância às orientações da Procuradoria-Geral do Estado. Assim, por meio do Ofício SEDSODH/GABSEC Nº 2026ABC (documento SEI-142962878), a SEDSODH comunicou à Reitoria da UERJ o **ENCERRAMENTO da execução do aludido Programa pela UERJ**, sem prejuízo das futuras pactuações baseadas em ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a internalização do Programa, por meio da assunção direta, pelo Estado, da responsabilidade por sua execução, assegurando sua incorporação permanente à

estrutura administrativa estadual e reforçando o dever público de garantir a continuidade e a efetividade das ações de enfrentamento à LGBTIfobia.

Diante da superveniente alteração do arranjo institucional que fundamentava as contratações realizadas pela UERJ para execução do Programa, não serão realizadas novas contratações com fundamento no Edital n.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2026, inclusive a partir de seu cadastro de reserva.

A classificação no processo seletivo, inclusive dentro do quantitativo inicialmente indicado no Edital ou em seu cadastro de reserva, não constitui direito adquirido à contratação. O próprio Edital estabelece que as pessoas classificadas poderiam ser convocadas segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo.

Em relação às pessoas que já tiveram contratos temporários formalizados pela UERJ com fundamento em processo seletivo simplificado, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao encerramento regular dos respectivos vínculos, em observância às disposições do Edital, dos contratos firmados e da legislação aplicável.

O Anexo X do Edital – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado prevê, entre as hipóteses de extinção contratual, a conveniência motivada da Administração Pública contratante e a extinção da situação ou conclusão do objeto que fundamentou a contratação. O encerramento será, portanto, formalizado pelos setores competentes da Universidade, com a observância das obrigações administrativas e financeiras decorrentes do período efetivamente trabalhado.

Serão igualmente adotadas as providências pertinentes para a regularização dos registros administrativos, funcionais, previdenciários e tributários relacionados a cada vínculo, inclusive os registros, retificações ou eventos de desligamento que se mostrarem necessários no e-Social e nos demais sistemas oficiais aplicáveis, de modo a refletir adequadamente a situação contratual de cada pessoa.

Essas providências compreenderão, conforme cada situação individual, a conclusão dos procedimentos relativos aos serviços efetivamente prestados, aos

pagamentos e recolhimentos devidos, à formalização da extinção contratual e aos demais registros necessários ao encerramento regular do vínculo.

O próprio Edital estabelece como obrigações da UERJ, durante a execução dos contratos, o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda incidentes sobre a remuneração e o pagamento integral da retribuição devida à pessoa contratada.

Ressalta-se que o encerramento ora comunicado não decorre de avaliação individual de desempenho, descumprimento contratual pelas pessoas contratadas ou alteração das classificações obtidas no processo seletivo. Trata-se de consequência administrativa decorrente da alteração superveniente do modelo de execução do Programa e da inviabilidade de manutenção das contratações pela UERJ nos moldes em que foram estruturadas.

A Universidade reconhece os impactos que essa definição produz tanto para as pessoas classificadas que permaneciam na expectativa de eventual convocação quanto para aquelas que chegaram a formalizar seus contratos e exercer suas atividades no âmbito do Programa. Por essa razão, publica o presente Aviso com o objetivo de dar transparência à situação e esclarecer as providências administrativas decorrentes do encerramento das contratações vinculadas a este Edital.

Eventuais comunicações individualizadas necessárias à formalização do encerramento dos contratos serão realizadas pelo e-mail: cooruerj.riosemlgbtifobia@gmail.com .

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2026.

Coordenação Geral do Núcleo Gestor UERJ do Programa Rio sem LGBTIfobia

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ